



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

Folhas nº 48
Processo nº 362
Rubrica nº

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
SÚMULA	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
Gabinete do Prefeito - GABPREF	1

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2022. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 208/2022. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua PREFEITURA MUNICIPAL. OBJETO: 3º Termo Aditivo de prazo ao Contrato n.º 034/2022, no qual tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Profeta Izaías, S/N, Bairro Centro, Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, ao qual será utilizado por esta Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o funcionamento de Depósito, imóvel este de posse/propriedade da Pessoa Física ALDENI CORREIA MARTINS. PRAZO: Fica o prazo estendido de 04/08/2022 até 04/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 Administração Geral 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 2007 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE; e ALDENI CORREIA MARTINS pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré-MA, 02 de agosto de 2022. Francisco Tavares Leite Neto, Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 11534.

SÚMULA

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Processo nº. 362/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Prefeitura Municipal - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua Rio Branco, nº. 121, Bairro Centro, Município de Alto Alegre do Pindaré/MA para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. - PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato - VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) - AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020900 SEC. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 0106 SUPORTE ADMINISTRATIVO 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PESSOA FÍSICA: MARIA DE JESUS MARQUES MACHADO - RATIFICAÇÃO: Elza Maria Santos do Nascimento, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré/MA. Alto Alegre do Pindaré - MA, 30 de dezembro de 2022. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas. Assessor Jurídico- OAB/MA nº 21553.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023 PARA O EXAME MÉDICO

Convoca candidatos aprovados em concurso público para o Exame Médico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal nº 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para o Exame Médico, os candidatos aprovados no concurso público relacionados no Anexo I deste Edital, conforme previsão do Edital nº 01/2020, subitem 4.1, alínea "I".

Art. 2º - O Exame de Saúde será realizado no dia 15 de fevereiro de 2023, às 08 horas, no Centro de Especialidades Médicas, mesmo prédio do Hospital Municipal de Alto Alegre do Pindaré (localizado na Avenida Carajás, s/n, Alto Alegre do Pindaré-MA).

Parágrafo Único - O candidato deverá se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de convocação.

Art. 3º - Somente será admitido para realização do Exame Médico, o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique.

Parágrafo Único - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Art. 4º - O Exame Médico será eliminatório, não influenciando na classificação do candidato.

Art. 5º - Os candidatos convocados deverão apresentar na data, local e horário de sua convocação nesta etapa, os resultados dos exames abaixo relacionados à junta médica credenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual avaliará o estado de saúde do candidato e emitirá parecer considerando-o apto ou inapto para o exercício do cargo.

Art. 6º - É de responsabilidade exclusiva dos candidatos providenciar os exames médicos solicitados, arcando inclusive com os possíveis custos de sua realização.

Parágrafo Primeiro - Os exames médicos que deverão ser apresentados à junta médica são os seguintes:

- Exame de Hanseníase - Baciloscopia
- Raio X do Tórax
- Parasitologia de Fezes
- Sumário de Urina
- Hemograma Completo
- Lipidograma Total
- Sorologia Para Lues
- Eletroencefalograma
- Eco Dopplercardiograma
- Glicemia em Jejum
- Atestado de Sanidade mental (fornecido por Psiquiatra).
- Anti-HBC (Hepatite B)
- Anti-HCV (Hepatite C)

Parágrafo Primeiro - Os exames médicos deverão ser recentes com validade de até 30 dias.

Art. 7º - A entrevista médica, avaliação clínica e os exames complementares